

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **PORTARIA Nº 174, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização dos cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, da Faculdade de Tecnologia FINACI (FINACI), com sede à Praça Pedro Lessa, Nº 41, Bairro Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela INACI Associação de Ensino (CNPJ 60.553.724/0001-94), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

Nº	PROCESSO E-MEC	CURSO (GRAU)
1	201508039	MARKETING (TECNOLÓGICO)
2	201508563	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 53, de 19.03.2018, Seção 1, página 36).